

Acta n.º10/2017 Extraordinária

--- No dia vinte e sete de Outubro de dois mil e dezassete, pelas vinte e uma horas, reuniu o novo executivo da Junta de Freguesia da Vila de Silvalde, em reunião extraordinária, com as seguintes presenças: -----

--- José Carlos Silva Teixeira, Presidente eleito por sufrágio direto no ato eleitoral de um de Outubro de dois mil e dezassete, Pedro Nuno de Oliveira Tavares, Secretário, Hélder Manuel Mendes Freitas, Tesoureiro, Cátia Daniela da Silva Carvalho, 1ª Vogal e Daniela Cristiana da Cunha Ramos, 2ª vogal. -----

--- A reunião teve a seguinte Ordem de trabalhos: -----

1. Informações.

1.1. Despacho nº A-1/2017, do Presidente da Junta, relativo à distribuição de cargos, funções e pelouros.

1.2. Despacho nº A-2/2017, do Presidente da Junta, relativo à designação do substituto legal.

1.3. Despacho nº A-3/2017, do Presidente da Junta, relativo ao exercício de funções em regime de tempo inteiro ou meio tempo.

1.4. Outras informações.

2. Deliberações.

2.1. Proposta A-1/2017, relativa à movimentação das contas bancárias, ao abrigo das alíneas b) e e) do nº1 do art. 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

2.2. Proposta A-2/2017, relativa à convocação das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia, ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

3. Outros assuntos.

3.1. Apreciação da situação financeira da Freguesia.

3.2. Apreciação da tabela de taxas e licenças.

--- O Senhor Presidente da Junta abriu a sessão depois de ter sido verificada a conformidade de todos os preceitos legais para a realização da mesma. -----

--- Relativo ao ponto 1, da ordem de trabalhos (Informações): -----

--- O Senhor Presidente da Junta, relativo ao ponto 1.1, para que se cumprisse o Despacho nº A-1/2017 quanto à distribuição de cargos, funções e pelouros, propôs a seguinte atribuição: -----

Ao Secretário, Pedro Nuno de Oliveira Tavares, os seguintes pelouros: Lazer; Marketing; Internet e Comunicações; Mobilidade e Postura de Trânsito.

Ao Tesoureiro, Hélder Manuel Mendes Freitas, os seguintes pelouros: Finanças; Contabilidade e Recursos Humanos.

À 1ª Vogal, Cátia Daniela da Silva Carvalho, os seguintes pelouros: Cultura; Acção Social; Educação e Departamento Jurídico.

À 2ª Vogal, Daniela Cristiana da Cunha Ramos, os seguintes pelouros: Transportes; Higiene Pública e Limpeza.

--- Depois de analisada a proposta do Senhor Presidente da Junta, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

--- Quanto ao ponto 1.2 do Despacho nº A-2/2017, relativo à designação do substituto legal, o Senhor Presidente da Junta nomeou seu substituto, em situações de impedimento ou ausências, com a consequente delegação as competências que lhe são conferidas, o Secretário, Pedro Nuno de Oliveira Tavares. Foi, também, deliberado delegar no Senhor Presidente da Junta e por delegação deste, no Secretário da Junta, Pedro Nuno de Oliveira Tavares a competência para subscrever atestados. -----

Junta de Freguesia da Vila de Silvalde
Largo da Igreja 4500-474 Silvalde
C.A.E. 75113 N.I.F.:506938034

---- No que concerne ao ponto 1.3, relativo ao Despacho nº A-3/2017, o Senhor Presidente da Junta informou que optou pelo exercício de funções a meio-tempo. -----

---- Relativamente ao ponto 1.4, não houve de momento outro tipo de informações à discussão, passando-se ao ponto seguinte da ordem de trabalhos. -----

---- Relativo ao ponto 2, da ordem de trabalhos (Deliberações): -----

---- Deliberou o Executivo aprovar por unanimidade, no ponto 2.1, cumprindo o disposto na Proposta A-1/2017 relativa à movimentação das contas bancárias, que nos termos das alíneas b) e e) do nº1 do art. 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, as contas bancárias fossem movimentadas de acordo com a atual Norma de Controlo Interno, que estipula que as contas bancárias são movimentadas com duas assinaturas, nomeadamente do Presidente e do Tesoureiro, podendo o Presidente ser substituído pelo Secretário em caso de falha ou impedimento legal.-----

---- Deliberou o Executivo aprovar por unanimidade quanto ponto 2.2, dando cumprimento ao disposto na Proposta A-2/2017, relativa à convocação das Reuniões Ordinárias da Junta de Freguesia que, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, a Reunião Ordinária Pública do Executivo da Junta de Freguesia, será realizada todas as primeiras quintas-feiras de cada mês pelas vinte e uma horas. Foi ainda sugerido e aprovado por unanimidade, que as mesmas tivessem no início um período de trinta minutos reservado à intervenção do público, período esse que se poderá repetir depois do final da discussão da Ordem do Dia, desde que o(s) interveniente(s) não estivesse(m) presente(s) no início da reunião. -----

---- Relativo ao ponto 3, da ordem de trabalhos (Outros Assuntos): -----

---- No seguimento do disposto na ordem de trabalhos relativo ao ponto 3.1, quanto à apreciação da situação financeira da Freguesia, foi informado o restante Executivo pelo Senhor Presidente de Junta, que foi solicitada ao Presidente de Junta Cessante uma ata de transição de gerência, assinada por todos os membros do Executivo da Junta Cessante, onde deveriam constar as seguintes informações atualizadas à data de 20 (vinte) de Outubro de dois mil e dezassete:-----

- Situação da Conta de Gerência
- N.I.B. das Contas Bancárias
- Situação do Inventário
- Informação sobre Mapa do Pessoal
- Informação sobre contratos.

---- Relativamente à ata solicitada, até à data da presente reunião apenas foi fornecida uma posição financeira relativa ao dia 18 (dezoito) de Outubro de dois mil e dezassete. -----

---- Quanto ao último ponto 3.2, relativo à apreciação da tabela de taxas e licenças, o Executivo deliberou por unanimidade que a tabela de taxas e licenças atual se manterá em vigor até ao dia 31 (trinta e um) de Dezembro de dois mil e dezassete. -----

---- E por nada mais haver a tratar foi encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

A Junta: O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 

1º Vogal: 

2º Vogal: 